

Ata
D

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Ata número três

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício do DIOMASU, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal, com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Departamento de Infraestruturas, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, constituído por Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, Chefe da Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (em regime de substituição), na qualidade de Presidente, Gil Mário Valada Faria, Encarregado Operacional e Paulo Jorge Gouveia Castanheira, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (em regime de substituição), na qualidade de vogais efetivos, conforme determinado pelo despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, de 29 de dezembro de 2022.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados
2. Aprovação da lista final dos candidatos admitidos e excluídos
3. Agendamento do 1.º método de seleção – Prova de Conhecimentos Prática

Ponto 1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados

Notificada a candidata **Ana Rita Alves Simão** para se pronunciar em sede de audiência dos interessados relativamente à proposta de exclusão, veio a mesma, através do formulário “Exercício do direito de participação de interessados”, apresentar alegação nos seguintes termos:

“Venho por este meio exercer o meu direito de reclamação em relação ao procedimento concursal para assistente operacional (motorista de transportes coletivo) ao qual concorri, tendo sido excluída do mesmo por não apresentar o cartão de transporte coletivo de crianças.

Uma vez que no regulamento apenas se faz referência á entrega do certificado, foi apenas isso que enviei. No entanto, envio em anexo a fotocopia do cartão de TCC, esperando da vossa parte a maior compreensão e atenção sobre o assunto em epígrafe.”.

Tendo em conta o alegado pela candidata, a mesma apresentou a cópia do documento comprovativo do requisito específico (Certificado de motorista para o transporte coletivo de crianças, emitido nos termos da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e do Despacho n.º 10011/2007, de 28 de março).

Nestes termos, e pelos fundamentos acima expostos, o júri deliberou aceitar as alegações da candidata e, em consequência, admiti-la a concurso.

Notificado o candidato **João Paulo Rodrigues Carvalho** para se pronunciar em sede de audiência dos interessados relativamente à proposta de exclusão, veio o mesmo, através do formulário “Exercício do direito de participação de interessados”, apresentar alegação nos seguintes termos:

57
5/1/2023
D

“Segue em anexo os documentos em falta.

A título informativo os documentos pedidos por V. Exas. não têm qualquer validade são apenas uma informação como frequentei um curso com aproveitamento

A carta de condução tem dois códigos com os números 995, 997 esses sim contam para as autoridades (PSP, GNR) como tenho curso TCC e CAM e aproveito para dizer é injusto ser excluído quando tenho tudo legal e em dia.”.

Tendo em conta o alegado pelo candidato, o mesmo apresentou: cópia do Certificado de Formação Profissional – Curso de Motoristas de Transportes de Crianças o qual, apesar de incluir o reconhecimento do IMT, não contem a respetiva validade e cópia do Certificado Comprovativo da Frequência com Aproveitamento de Curso para Obtenção do Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) Passageiros, o qual, à semelhança do documento anterior, apesar de incluir o reconhecimento do IMT, não contem a respetiva validade.

Analisada a pronúncia e a documentação junta à candidatura, em particular a cópia da carta de condução, constatou-se que, tal como referido pelo candidato, o averbamento da restrição 997 na carta de condução permite a condução de ambulâncias, de veículos de bombeiros, de transporte individual de passageiros (TVDE), de transporte de doentes, de transporte escolar, e de transporte coletivo de crianças. Este averbamento é uma alteração à carta de condução (na sequência da alteração ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir aprovado pelo Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, efetuada pelo Decreto-Lei 102-B/2020, de 09 de dezembro) que indica que o seu portador está autorizado a conduzir tipos de veículos que exigem especial cuidado o que, pela cópia de carta de condução entregue, é possível verificar que é válido até 11/11/2024.

Relativamente ao CAM, o averbamento do código 95 na carta de condução significa que o condutor é titular de um certificado de aptidão profissional que satisfaz a obrigação de aptidão profissional prevista na Diretiva n.º 2003/59/CE (diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que introduz o CAM na União Europeia) e substitui a CQM (Carta de Qualificação de Motorista), conforme resulta do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 102-C/2020, de 9 de dezembro.

Desta forma, na carta de condução consta, junto à categoria do veículo em causa, o código 95 e a respetiva validade, 11/05/2027, até à qual deverá ser realizada nova formação para renovação do CAM e do código 95.

Nestes termos, e pelos fundamentos acima expostos, o júri deliberou aceitar as alegações do candidato e, em consequência, admiti-lo a concurso.

Ponto 2. Aprovação da lista final dos candidatos admitidos e excluídos

Em conformidade com o exposto no ponto anterior, e verificada a admissão de todos os candidatos, o júri deliberou aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos (Anexo I) ao procedimento.

Ponto 3. Agendamento do 1.º método de seleção – Prova de Conhecimentos Prática

A realização da Prova de Conhecimentos Prática fica agendada para dia 27 de junho de 2023, com início pelas 10:00 horas.

O candidato deverá apresentar-se 15 minutos antes da hora agendada para a realização da prova, na Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (DAEVSU), sita na Avenida do Valverde - Pátio do Valverde, Edifício DIOM – 2050-395 Azambuja.

O júri deliberou convocar os candidatos admitidos através de mensagem de correio eletrónico, para a realização da Prova de Conhecimentos Prática.

Mais deliberou o júri que a presente ata deverá ser publicitada em local público e na página da Internet do Município.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

O Júri

O Presidente:

O 1º Vogal Efetivo:

O 2º Vogal Efetivo:



Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos

*Chefe da Divisão de Ambiente, Espaços
Verdes e Serviços Urbanos*



Gil Mário Valada Faria

Encarregado Operacional



Paulo Jorge Gouveia Castanheira

*Chefe da Divisão de Infraestruturas e
Obras Municipais*

ANEXO I

CANDIDATOS ADMITIDOS:

NOME
Ana Rita Alves Simão
João Paulo Rodrigues Carvalho
Nuno Ricardo da Silva Arcadinho